



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 263/82, DE 02 DE ABRIL DE 1982

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA FINS QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de Cr\$..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a construção do Mercado do Distrito de Fajeú e conclusão do Centro de Abastecimento do Distrito de Brejinho, neste Município, devendo ser aberta uma nova programação de governo, a seguir indicada:

04 160961.16 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
04 - Agricultura
16 - Abastecimento
096 - Sistema de Distribuição de Produto agrícola
1.16 - Construção e Conclusão de Mercados
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.1.0. - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito em referência originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações, as quais serão indicadas, obrigatoriamente, no decreto executivo que o abrir.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Edmar Soares Martins

EDMAR SOARES MARTINS
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Araripé

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 263/82, DE 02 DE ABRIL DE 1982

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA OS FINS QUE INDICA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE.,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Araripé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial no valor de R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a construção do Mercado do Distrito de Pajeú e conclusão do Centro de Abastecimento do Distrito de Alagoinha, neste Município, devendo ser aberto uma nova programação de Governo, a seguir indicada:

04 160961-16 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

04 - Agricultura

16 - Abastecimento

096 - Sistema de Distribuição do Produto Agrícola

116 - Construção e Conclusão de Mercados

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Incestimentos

4.1.1.0. - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito em referência, originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações, as quais serão indicadas, obrigatoriamente, no decreto executivo que o abrir.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 02 DE ABRIL DE 1982

Edmar Soares Martins

EDMAR SOARES MARTINS
-Prefeito Municipal-